Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

I N D I C A Ç Ã O Nº 129/09

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal para que, através do departamento competente, seja dada ciência aos servidores municipais sobre a forma como se processará a devolução da cobrança indevida da contribuição previdenciária feita sobre as horas extras dos servidores municipais.

Justificativa

Trata-se de reivindicação de servidores municipais que tomaram conhecimento de que a matéria foi discutida numa reunião entre representantes do Executivo, Sindicato dos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência – Santa Rita Prev, porém não foram informados sobre qual medida será adotada para sanar a irregularidade praticada.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 27 de maio de 2.009.

Ver. Luís Roberto Daldegan Broglio

Resposta do Executivo – Ofício 173/09 de 25/06/09 – informando que a presente indicação já foi respondida através do requerimento nº 15/09, conforme segue: “Resposta do Executivo ao requerimento de nº 15/09, através do Ofício 178/09 de 25/06/09 – informando que as referidas verbas não estão sofrendo a incidência do desconto previdenciário, segundo informação do Chefe do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, Sr. Ênio Fadel, conforme segue: “não é descontado a contribuição previdenciária no cálculo da folha de pagamento sobre o percentual de horas extras, conforme parecer do procurador Geral no protocolo nº 1345/09 de 11/03/2009”. E informando ainda, que possíveis devoluções ou compensações devem ser discutidas junto ao “Santa Rita Prev”.